

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.288/2023 - Esgotamento de Estoque, de 11/12/2023, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.936243/2023-23

**Expediente:** 1336860/23-5

**Ementa:** Trata-se de avaliação da solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela empresa Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ 44.639.493/0001-80, para comercializar estoque remanescente dos medicamentos meropeném 1g; ertapeném; piperacilina + tazobactam 2,25g; piperacilina + tazobactam 4,5g; cloridrato de cefepima 1g; cloridrato de cefepima 2g; cefotaxima sódica; cefuroxima; e ampicilina sódica + sulbactam sódico 1,5g, após transferência de titularidade dos registros da empresa sucedida - Aurobindo Pharma.

**Posição do Diretor:** Contrária

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO AUTORIZAR o esgotamento de estoque dos medicamentos meropeném 1g; ertapeném; piperacilina + tazobactam 2,25g; piperacilina + tazobactam 4,5g; cloridrato de cefepima 1g; cloridrato de cefepima 2g; cefotaxima sódica; cefuroxima; ampicilina sódica + sulbactam sódico 1,5g, após transferência de titularidade dos registros da empresa sucedida - Aurobindo Pharma, solicitada pela Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ 44.639.493/0001-80), nos termos do voto do relator - Voto nº 171/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2699729).**

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2730405** e o código CRC **B98A76F6**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.936243/2023-23

SEI nº 2730405